

DECRETO Nº 26/81, DE 23 de DEZEMBRO DE 1.981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO,
ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI
TRA "B" DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICI-
PAL, Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO 1.980.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto da Contadoria Municipal,
um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 480.000,00
(quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementações das se-
guintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3111/01.01.0012.01. Coordenação das Atividades
Legislativas.....Cr\$- 10.000,00

PODER EXECUTIVO

Secretaria

3111/03.07.0212.03. Pessoal Civil.....Cr\$- 30.000,00

Setor de Finanças

3111/03.08.0322.04. Pessoal Civil.....Cr\$- 110.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração Setor de Obras e Serviços
Municipais

3111/16.91.5752.07. Pessoal Civil.....Cr\$- 190.000,00

3111/10.60.3262.05. Pessoal Civil.....Cr\$- 10.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16.88.5342.08. Pessoal Civil.....Cr\$- 110.000,00

DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Despesas Gerais da Administração

3252/15.82.4952.24. Pensionistas.....Cr\$- 10.000,00

3280/15.84.4942.25. Contribuição ao PASEP.....Cr\$- 10.000,00

TOTAL.....Cr\$- 480.000,00
- - - - -

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, -
correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas de or-
çamento vigente, a saber:

continuação

(Decreto 26/81, de 23 de Dezembro de 1.981)

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3120/03.07.0202.02. Material de Consumo.....Cr\$ 110.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal Estradas de Rodagem

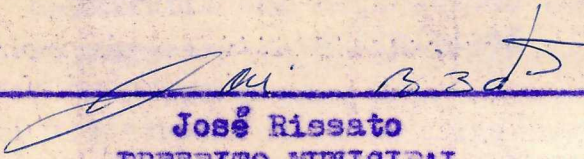
4110/16.88.5341.11. Obras e Instalações.....Cr\$ 370.000,00

Total.....Cr\$ 480.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

Meridiano, 23 de Dezembro de 1.981


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar -
de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Re-/
gistro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin

Secretário